

## EDITAL Nº 08/2025 – PCG / SESC - PI

O Diretor do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio - Sesc - Administração no Estado do Piauí, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para ingresso nas vagas destinadas à gratuidade para o **Projeto Formação de Paratletas, da Atividade Desenvolvimento Físico-Esportivo – Natação PcD (exclusivo às Pessoas com Deficiência Físico-motora), das Unidades Sesc Ilhotas** (Rua Heitor Castelo Branco, Nº 2700 - Centro), na cidade de Teresina e **Sesc Beira Rio** (Av. Nações Unidas, S/N, Bairro do Carmo), na cidade de Parnaíba, **do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG**, obedecidas as normas e disposições contidas neste Edital, bem como Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 05/12/1967 e alterações, e Resolução Sesc nº 1.589/2024.

## 1) DO PROGRAMA

1.1. O **Programa de Comprometimento e Gratuidade**, doravante denominado **PCG**, destina-se prioritariamente aos Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, seus dependentes, e aos estudantes da rede pública de educação básica, todos de baixa renda – cuja renda familiar não ultrapasse o valor de até 2 (dois) salários mínimos federais per capita familiar, conforme Normas Gerais do **Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG**, aprovados na Resolução Sesc nº 1.589/2024, segundo o item Baixa renda - critérios de enquadramento, constante na página 16. Em consonância com o disposto, priorizam-se aqueles que satisfaçam uma das duas condições: ser Trabalhador do comércio de bens serviços e turismo ou seu dependente, ou quem estiver matriculado ou ser egresso da educação básica (alunos oriundos da rede pública, particular, bolsista ou não bolsista), de acordo com o Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – Sesc e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac.

## 2) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O processo seletivo de concessão de vagas para a Atividade Desenvolvimento Físico-Esportivo – Natação PcD, das Unidades **Sesc Ilhotas** (Rua Heitor Castelo Branco, Nº 2700 - Centro), na cidade de Teresina e **Sesc Beira Rio** (Av. Nações Unidas, S/N, Bairro do Carmo), na cidade de Parnaíba, do PCG é regido por este Edital (Anexo I).

2.2. **A inscrição dos candidatos no processo seletivo** para preenchimento das vagas do PCG no Piauí, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo candidato ou o seu responsável legal, quando o mesmo for menor, e sob sua responsabilidade, de forma presencial **nas Unidades Sesc Ilhotas** (Rua Heitor Castelo Branco, Nº 2700 - Centro), na cidade de Teresina e **Sesc Beira Rio** (Av. Nações Unidas, S/N, Bairro do Carmo), na cidade de Parnaíba, conforme formulários disponibilizados pela Instituição.

2.2.1. Entende-se por **responsável legal** do menor **primeiramente pai e mãe** (responsáveis naturais) ou **aqueles possuidores de termo judicial específico** (de guarda ou tutela).

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato ou o seu responsável legal, é feita com base nos critérios estabelecidos na Resolução Sesc nº 1.589/2024, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada no prazo e local previstos neste Edital (Item 11).

2.4. A candidatura a uma vaga do PCG se fará por meio de preenchimento e assinatura da autodeclaração de renda familiar e do termo de compromisso, além do atendimento aos pré-requisitos para ingresso na Atividade Desenvolvimento Físico-Esportivo – Natação PcD, das Unidades Sesc Ilhotas (Rua Heitor Castelo Branco, Nº 2700 - Centro), na cidade de Teresina e Sesc Beira Rio (Av. Nações Unidas, S/N, Bairro do Carmo), na cidade de Parnaíba, comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica, previsto no Código Penal Brasileiro<sup>1</sup>.

2.5. A documentação exigida na inscrição e matrícula será de total responsabilidade do candidato ou do seu responsável legal, quando o mesmo for menor, e deverá ser entregue no prazo estabelecido conforme (Item 11), deste Edital. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.

2.6. As vagas destinadas ao Processo Seletivo do PCG, divulgadas neste Edital, descritas no (Anexo I), serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo-se rigorosamente a quantidade de vagas, por opção de modalidade e turno, até que se complete o total de vaga prevista ou que não haja mais classificados.

2.7. Em caso de **não preenchimento total das vagas** deste Edital, o Sesc se reserva o direito de prorrogar ou não o prazo das inscrições das vagas não preenchidas, mediante a publicação do respectivo termo aditivo.

2.8. O Serviço Social do Comércio - Sesc - Administração no Estado do Piauí, **disponibilizará, a título de incentivo e buscando fomentar o esporte, a prática regular e saudável de atividades físicas**, com o intuito de garantir que o Paratleta se dedique ao esporte que pratica, bem como a integração social promovida nas competições, uma **“Bolsa Paratletas”**, para os candidatos aprovados para as vagas disponibilizadas na turma **“Natação PcD Avançada”**, e que atendam aos pré-requisitos estabelecidos no (Anexo I) deste Edital.

2.8.1. Para a concessão da **“Bolsa Paratletas”**, o Serviço Social do Comércio - Sesc - Administração no Estado do Piauí formalizará mediante Contrato, declinando as obrigações do aprovado para com a entidade, excluindo-se assim, qualquer vínculo laboral ou de qualquer natureza entre as partes.

---

<sup>1</sup> Art. 299 do Código Penal - Decreto Lei 2848/40.

2.8.2. A **“Bolsa Paratletas”** a que se refere esse edital será concedida apenas para os candidatos aprovados e matriculado no prazo estipulado na turma **“Natação PcD Avançada”**, a mesma servirá **exclusivamente para benefício do próprio candidato**, devendo ser priorizado para deslocamento até a unidade ao qual o candidato se inscreveu, alimentação, participação em eventos desportivos e tudo mais que se fizer necessário para o bom desempenho das atividades dos mesmos, **sob pena de cessação imediata** em caso de destinação diversa.

2.8.3. Da **liberação dos Recursos**, aos candidatos aprovados:

a) O pagamento da **“Bolsa Paratletas”** será feita em parcelas mensais, iguais e sucessivas, conforme estabelecido no contrato, e somente após a assinatura do contrato.

2.8.4. O **cancelamento da “Bolsa Paratletas”** se dará, caso os candidatos aprovados incorrerem nas seguintes hipóteses:

- a) O presente benefício será cancelado quando os candidatos aprovados deixarem de satisfazer quaisquer dos requisitos exigidos para sua concessão, diante de condenação por uso de doping e comprovada utilização de documento ou declaração falsa para obtenção de algum benefício;
- b) Estiver cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva da Federação ou da Confederação das modalidades correspondentes;
- c) For condenado à pena privativa de liberdade ou à medida socioeducativa restritiva de liberdade transitado em julgado;
- d) O candidato aprovado e devidamente matriculado poderá perder de imediato a referida bolsa caso reste comprovado, seja pelo aluno, seja pelo seu responsável legal, a má utilização dos valores a ele disponibilizados, entendendo-se como má utilização qualquer uso para fim diversos tais como: compras para participação em festas, shows, eletrônicos ou algum item alheio ao usufruto do candidato.

### **3) DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1. O candidato para realizar a inscrição, deverá ser Trabalhador do comércio de bens serviços e turismo ou seu dependente. Poderá se inscrever ainda, quem estiver matriculado ou ser egresso da Educação Básica (alunos oriundos da rede pública, particular, bolsista ou não bolsista). Em todos os casos devem atender também aos seguintes requisitos básicos:

- a) Possuir **renda familiar<sup>2</sup> bruta de até 2 (dois) salários mínimos** federais per capita familiar;
- b) Atender aos pré-requisitos estabelecidos para o ingresso na Atividade Desenvolvimento Físico-Esportivo – Natação PcD, das Unidades Sesc Ilhotas, na cidade de Teresina e Sesc Beira Rio, na cidade de Parnaíba, deste Edital (Anexo I).
- c) Ter alguma **deficiência Físico-motora**.

3.2. O candidato também deverá **residir nos municípios de Teresina, Parnaíba ou em cidades próximas, desde que não distantes, em um raio de até 60 km das Unidades Sesc Ilhotas e Sesc Beira Rio** (Unidades onde serão realizadas as atividades exclusivamente presenciais).

---

<sup>2</sup> Entende-se por renda familiar como o somatório da renda total de todos que coabitam com o candidato, consanguíneos ou não.

#### 4) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PCG

4.1. No ato da inscrição, observando-se ao (Item 5.2) deste Edital, o candidato ou o seu responsável legal, quando o mesmo for menor, deverá apresentar os documentos originais e entregar as seguintes cópias:

- a) RG ou Certidão de Nascimento do candidato (Obrigatório);
- b) CPF do candidato (Obrigatório);
- c) RG e CPF do responsável legal, conforme (Item 2.2.1) (Obrigatório **quando o candidato for menor**);
- d) Comprovante de residência (Obrigatório, com emissão **inferior a 60 dias, da data do Edital**);
- e) Imprimir Credencial do Sesc atualizada, **quando o candidato for Trabalhador do comércio de bens serviços e turismo ou seu dependente**;
- f) Comprovante de Renda Familiar Bruta (**Obrigatório quando o candidato for Trabalhador do comércio de bens serviços e turismo ou seu dependente, quando receber Pensão, Aposentadoria ou algum Auxílio financeiro do Governo Federal, Estadual ou Municipal**);
- g) Comprovante de escolaridade do candidato: histórico escolar e/ou declaração escolar, **quando o candidato não for Trabalhador do comércio de bens serviços e turismo ou seu dependente** (Obrigatório);
- h) Documento (Laudo/Relatório Médico) que **comprove deficiência Físico-motora** do candidato (**Obrigatório à assinatura do médico** com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), bem como a referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), neste documento);
- i) Apresentar **declaração médica** atestando aptidão para realizar atividade física.

4.1.1 Para os **casos em que os responsáveis legais não sejam os pais do candidato** (responsáveis naturais), **deverá ser apresentado o termo judicial adequado ao seu grau de responsabilidade junto ao candidato menor** (se detentor de guarda ou de tutela).

4.2. Também deverá ser entregue a autodeclaração de renda familiar e o termo de compromisso conforme constam dos (Anexos II e III), respectivamente.

4.3. A documentação a ser apresentada e o preenchimento dos documentos referidos nos (Anexos II e III), serão de total responsabilidade do candidato ou do seu responsável legal, quando o mesmo for menor.

4.4. Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato ou seu responsável legal, o pedido de inscrição será indeferido.

## 5) DA INSCRIÇÃO

5.1. Antes de efetuar a inscrição no PCG o candidato ou o seu responsável legal, quando o mesmo for menor, **deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos**, conforme (Item 3).

5.2. **A inscrição no processo seletivo do PCG**, relacionada no (Anexo I), deverá ser realizada acompanhando o período e local estabelecido no cronograma (Item 11) e publicado no site eletrônico <http://www.sescpiaui.com.br/editais-pcg/>.

5.3. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato ou o seu responsável legal, caso o mesmo seja menor, devidamente comprovado, conforme (Item 4.1.1), deste Edital.

5.4. O candidato poderá **inscrever-se somente em uma única realização** na Atividade Desenvolvimento Físico-Esportivo – Natação PcD, das Unidades Sesc Ilhotas, na cidade de Teresina e Sesc Beira Rio, na cidade de Parnaíba, conforme especificado no (Anexo I). **Havendo mais de uma inscrição** por parte de um mesmo candidato **será considerada apenas aquela feita por último** para fins de análise e classificação.

## 6) DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observadas a seguinte etapa:

- a) Aplicação do índice classificatório.
- b) Triagem dos Inscritos.

6.2. O Índice Classificatório que determinará a classificação dos candidatos será obtido mediante a aplicação da fórmula:  $IC = \frac{(RF \times CDC \times M)}{GF}$ , sendo:

- **IC:** Índice Classificatório
- **RF:** Renda Familiar (somatório da renda per capita familiar)
- **CDC:** Candidato Trabalhador do comércio de bens serviços e turismo ou Dependente (sim= 0,5); Não trabalhadores do comércio de bens serviços e turismo ou não Dependente = 1)
- **M:** Moradia (própria= 1; cedida=0,8; alugada ou financiada=0,5)
- **GF:** Grupo Familiar (número de membros do núcleo familiar, incluindo o candidato).

6.3. Todas as **pessoas inscritas que cumprirem os pré-requisitos participarão da triagem de avaliação dos professores de natação**, com exercícios praticados na piscina, podendo ser desclassificados, caso não alcance o índice técnico necessário para a prática de natação de alto rendimento.

## 7) DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PCG obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório (IC).

7.2. Avaliação dos candidatos dentro dos índices técnicos necessários para a prática de natação de alto rendimento.

7.3. Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1º) Menor renda familiar per capita;
- 2º) Ser trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo ou dependente;
- 3º) Ser pessoa com deficiência;
- 4º) Candidato com mais idade;
- 5º) Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar.

## 8) DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

### 8.1. DO RESULTADO

8.1.1. A **relação dos candidatos aprovados** no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada **na página da internet** (<http://www.sescpiaui.com.br/editais-pcg/>), e nos Quadros de Aviso das respectivas **Unidades Sesc Ilhotas e Sesc Beira Rio**, para qual o candidato se inscreveu, localizadas nas cidades de **Teresina e Parnaíba**, conforme cronograma descrito neste Edital no (Item 11).

### 8.2. DA MATRÍCULA

8.2.1. A **matricula** dos classificados é **obrigatória** e será realizada na **Central de Atendimento das Unidades Sesc Ilhotas e Sesc Beira Rio**, para qual o candidato se inscreveu, localizadas nas cidades de **Teresina e Parnaíba**, conforme (Item 11), deste Edital e agendamento realizado previamente.

8.2.2. A matricula dos candidatos classificados **será realizada**, observadas a **obrigatoriedade dos documentos** mencionados no (Item 4), ressaltando os itens abaixo:

- 1º) Preenchimento e assinatura da Autodeclaração de Renda Bruta Familiar (Anexo II);**
- 2º) Termo de compromisso preenchido e assinado (Anexo III);**

8.2.3. Também **se fará necessário apresentar conta bancária (corrente ou poupança)**, em nome do **candidato aprovado, quando o mesmo for menor de idade** apresentar conta bancária em nome do seu **responsável legal (Conforme Item 2.2.1, deste Edital)**.

8.2.4. O **não comparecimento no prazo** estabelecido para matrícula **implicará na perda irrevogável da vaga**, com a conseqüente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma.

8.2.5. Em qualquer momento a **matrícula poderá ser cancelada**, perdendo o candidato o direito à vaga, se for **verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas** pelo candidato ou seu responsável legal.

## 9) DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

9.1. A manutenção da gratuidade na atividade estará **condicionada ao preenchimento cumulativo das seguintes exigências**:

9.1.1. Para atividades com vigência de até 1 (um) ano:

- a) **Frequência mínima de 75%;**
- b) **Manter no período as mesmas condições que permitiram a sua admissão no PCG.**

9.1.2. Para atividades com vigência superior a 1 (um) ano:

- a) **Aprovação dentro de cada período;**
- b) **Frequência mínima anual de 75%;**
- c) **Manter de um ano para o outro as mesmas condições que permitiram a sua admissão no PCG.**

9.2. O aluno **não poderá faltar de forma injustificada mais de 25% da carga horária total** prevista para a atividade, durante o **período vigente**, independentemente de qual esteja inscrito, e, se houver justificativas prévias, deverá apresentar as devidas comprovações, caso contrário, perderá o direito à vaga, **podendo sua matrícula ser cancelada** pela Instituição.

## 10) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital.

10.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

10.3. Após a divulgação do resultado, o responsável legal do candidato manifestar-se-á no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento na Unidade Operacional onde realizou a inscrição, dirigido à Direção Regional, a qual apreciará o pedido.

10.4. Os candidatos classificados comporão um banco de dados, válido para o período referente aos módulos/níveis do curso para a Atividade Desenvolvimento Físico-Esportivo – Natação PcD, das Unidades Sesc Ilhotas, na cidade de Teresina e Sesc Beira Rio, na cidade de Parnaíba, e serão convocados a assumir vagas que, por ventura, surgirem durante este período.

10.5. O aluno que abandonar a Atividade Desenvolvimento Físico-Esportivo – Natação PcD, das Unidades Sesc Ilhotas, na cidade de Teresina e Sesc Beira Rio, na cidade de Parnaíba durante o período referente ao ano letivo, perderá a gratuidade, podendo o mesmo se candidatar a futuras vagas, decorrido o prazo de (1) um ano do abandono.

10.6. O Sesc, Administração Regional no Estado do Piauí reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da Atividade Desenvolvimento Físico-Esportivo – Natação PcD, das Unidades Sesc Ilhotas, na cidade de Teresina e Sesc Beira Rio, na cidade de Parnaíba, descrito neste Edital (Anexo I).

10.7. A **gratuidade** da Atividade Desenvolvimento Físico-Esportivo – Natação PcD, das Unidades Sesc Ilhotas, na cidade de Teresina e Sesc Beira Rio, na cidade de Parnaíba, do PCG **oferecidas neste Edital serão garantidas** até o final dos módulos/níveis em curso, ou nos seguintes (caso haja), **por um período de até 2 (dois) anos**, observando-se o (Item 9.1) deste Edital, mediante matrícula anual para atualização dos dados cadastrais, ressalvada ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

10.8. Após a matrícula, observado um período mínimo de um mês será permitido:

a) A transferência de turno do aluno será permitida, mediante apresentação de motivos plausíveis e acordado pelo Responsável da Atividade e o Gerente da Unidade, caso haja outros turnos e disponibilidade de vagas.



10.9. É de inteira responsabilidade do candidato ou do seu responsável legal, quando o mesmo for menor, acompanhar todos os atos, Editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico (<http://www.sescpiaui.com.br/editais-pcg/>) e nos Quadros de Aviso das respectivas **Unidades Sesc Ilhotas e Sesc Beira Rio**, para qual o candidato se inscreveu, localizadas nas cidades de **Teresina e Parnaíba**, conforme (Item 11), deste Edital.

10.10. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação na página do Sesc na internet [www.pi.sesc.com.br](http://www.pi.sesc.com.br) e nos Quadros de Aviso das respectivas **Unidades Sesc Ilhotas e Sesc Beira Rio**, para qual o candidato se inscreveu, localizadas nas cidades de **Teresina e Parnaíba**, conforme (Item 11), deste Edital.

10.11. A inscrição para participar da seleção ao PCG corresponde ao conhecimento e a aceitação integral dos termos deste Edital.

10.12. Eventuais dúvidas quanto as disposições deste Edital serão dirimidas pela Comissão de Processo Seletivo.

## 11) CRONOGRAMA

<b>Divulgação</b>	<b>19 a 28</b> de Fevereiro e <b>01 a 21</b> de Março de 2025: Site ( <a href="http://www.sescpiaui.com.br/editais-pcg/">http://www.sescpiaui.com.br/editais-pcg/</a> ).
<b>Inscrição</b>	<b>24, 25, 26, 27 e 28</b> de Março de 2025: na Central de Atendimento da Unidade do <b>Sesc Ilhotas (Rua Heitor Castelo Branco, Nº 2700 – Centro)</b> , na cidade de Teresina, no horário de <b>08:00 às 18:00 horas</b> , e Unidade do <b>Sesc Beira Rio (Av. Nações Unidas, S/N, Bairro do Carmo)</b> , na cidade de Parnaíba, no horário de <b>07:00 às 19:00</b> .  Telefone ( <i>WhatsApp</i> ): <b>Sesc Ilhotas (86) 3230-9951.</b> <b>Sesc Beira Rio (86) 3315-1756.</b>
<b>Triagem dos inscritos</b>	<b>07 e 09</b> de Abril de 2025 na Unidade do <b>Sesc Ilhotas (Rua Heitor Castelo Branco, Nº 2700 – Centro)</b> , na cidade de Teresina, no horário de <b>10:00 às 12:00 horas</b> .  <b>08 e 10</b> de Abril de 2025 na Unidade do <b>Sesc Beira Rio (Av. Nações Unidas, S/N, Bairro do Carmo)</b> , na cidade de Parnaíba, no horário de <b>20:00 às 21h:00</b> .  O <b>agendamento do dia e horário</b> para a <b>triagem</b> , deve ser feito junto a área de Desenvolvimento Físico e Esportivo das Unidades.
<b>Resultado</b>	<b>16</b> de Abril de 2025: Site ( <a href="http://www.sescpiaui.com.br/editais-pcg/">http://www.sescpiaui.com.br/editais-pcg/</a> ).
<b>Matrícula</b>	<b>22, 23 e 24</b> de Abril de 2025: na Central de Atendimento da Unidade do <b>Sesc Ilhotas (Rua Heitor Castelo Branco, Nº 2700 – Centro)</b> , na cidade de Teresina, no horário de <b>08:00 às 18:00 horas</b> , e Unidade do <b>Sesc Beira Rio (Av. Nações Unidas, S/N, Bairro do Carmo)</b> , na cidade de Parnaíba, no horário de <b>07:00 às 19:00</b> .

	Telefone ( <b>WhatsApp</b> ): Sesc Ilhotas (86) 3230-9951. Sesc Beira Rio (86) 3315-1756.
<b>Início das aulas</b>	Será informada no ato da matrícula

**Teresina, 18 de Janeiro de 2025.**



**Francisco Soares Campelo Filho**  
Diretor Regional  
Sesc/AR/PI

## ANEXO I

EDITAL Nº 08/2025 – PCG / SESC - PI  
PLANO DE APLICAÇÃO DO PCG – QUADRO DE VAGAS

## ATIVIDADE DESENVOLVIMENTO FÍSICO-ESPORTIVO – NATAÇÃO PCD

TERESINA

## SESC ILHOTAS

UNIDADE/LOCAL	TURMA/CURSO/MÓDULO	PRÉ-REQUISITO	CARGA HORÁRIA	TURNO	VAGAS
<b>Sesc Ilhotas</b> (Rua Heitor Castelo Branco, Nº 2700, Centro). Tel. 86 3230-9951 / 3230-9970 Teresina – Piauí	<b>Natação PcD</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Pessoas com deficiência físico-motora comprovada através de laudo médico e que saibam nadar;</li><li>- Apresentação de declaração médica atestando aptidão para realizar atividade física;</li><li>- E que tenha idade a partir de 12 anos.</li></ul>	60h	Manhã	<b>07</b>

	<p align="center"><b>Natação PcD</b></p> <p align="center"><b>Avançada</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ser atleta de paranatação com experiência comprovada;</li> <li>- Apresentação de declaração médica atestando aptidão para realizar atividade física;</li> <li>- E que tenha idade entre 16 e 35 anos.</li> </ul>	60h	Manhã	<b>03</b>
--	--	---	-----	-------	-----------

**OBSERVAÇÃO:** Todos os Inscritos participarão da triagem, com exercícios praticados na piscina, conforme (Item 6.3), deste Edital.

**PARNAÍBA**

**SESC BEIRA RIO**

<b>UNIDADE/LOCAL</b>	<b>TURMA/CURSO/MÓDULO</b>	<b>PRÉ-REQUISITO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
<p><b>Sesc Beira Rio</b> (Av. Nações Unidas, S/N, Bairro do Carmo). Tel. 86 3315-1756 / 86 3315-1755 Parnaíba – Piauí</p>	<b>Natação PcD</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Pessoas com deficiência físico-motora comprovada através de laudo médico e que saibam nadar;</li> <li>- Apresentação de declaração médica atestando aptidão para realizar atividade física;</li> </ul>	60h	Manhã	<b>05</b>

		- E que tenha idade a partir de 12 anos.			
	<b>Natação PcD</b> <b>Avançada</b>	- Ser atleta de paranatação com experiência comprovada;  - Apresentação de declaração médica atestando aptidão para realizar atividade física.  • E que tenha idade entre 16 e 35 anos.	60h	Manhã	<b>07</b>

**OBSERVAÇÃO:** Todos os Inscritos participarão da triagem, com exercícios praticados na piscina, conforme (Item 6.3), deste Edital.

## ANEXO II

EDITAL Nº 08/2025 – PCG / SESC - PI  
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR  
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG)

## Dados do candidato quando menor de 18 anos

Nome: \_\_\_\_\_  
Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

É portador de alguma necessidade especial? Sim  Não   
Se sim, qual? Física/Motora  Visual  Auditiva  Mental

Trabalha? Sim  Não   
Se sim, em que? \_\_\_\_\_

Participa de outra Atividade do PCG? Sim  Não   
Se sim, qual? \_\_\_\_\_

Já participou do PCG antes? Sim  Não

## Dados do responsável e/ou candidato quando maior de 18 anos

Nome: \_\_\_\_\_  
Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
Estado Civil: Solteiro (a)  Casado (a)  Viúvo (a)  Separado (a)   
Outros: \_\_\_\_\_

É portador de alguma necessidade especial? Sim  Não   
Se sim, qual? Física/Motora  Visual  Auditiva  Mental

Trabalha? Sim  Não   
Se sim, em que? \_\_\_\_\_

Participa de outra Atividade do PCG? Sim  Não   
Se sim, qual? \_\_\_\_\_

Já participou do PCG antes? Sim  Não

## Informações da família

Moradia: Própria  Alugada  Cedida  Financiada 

Quantas pessoas residem nesta moradia? \_\_\_\_\_

Quantas delas possuem algum tipo de renda? \_\_\_\_\_

Identifique no quadro abaixo as pessoas que tem renda inclusive o candidato, caso tenha renda própria:

Nome	Parentesco	Fonte da renda	Valor da renda bruta
			R\$
			R\$
			R\$
<b>Totalizador de Renda Bruta Familiar</b>			<b>R\$</b>

Eu \_\_\_\_\_, declaro e atesto que minha a renda per capita familiar mensal não ultrapassa o valor de 2 (dois) salários mínimos federais, estando, assim, apto(a) a me candidatar/usufruir de uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) do Serviço Social do Comércio (Sesc), atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- recebi do Sesc todas as informações necessárias para compreensão das condições que me habilitam a me inscrever, inclusive a definição de baixa renda, tendo conhecimento das Normas do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG).
- devo informar ao Sesc caso a renda per capita familiar mensal ultrapasse 2 (dois) salários mínimos federais.
- autorizo que o Serviço Social do Comércio (Sesc), em razão de minha participação no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e os disponibilize às autoridades competentes para fins de prestação de contas, de acordo com a necessidade.
- autorizo o uso da minha imagem e voz para fins de divulgação e publicidade das ações do Serviço Social do Comércio (Sesc), em caráter definitivo e gratuito, em fotos e filmagens.
- compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas são verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, nos termos do Art. 299 do Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848/1940.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(cidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do Declarante



## ANEXO III

EDITAL Nº 08/2025 – PCG / SESC - PI  
TERMO DE COMPROMISSO  
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG)

**Candidato maior de 18 anos**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, matriculado (a) na Atividade/Projeto/Curso de \_\_\_\_\_, modalidade \_\_\_\_\_, do Serviço Social do Comércio (Sesc) – Departamento Regional do (a) \_\_\_\_\_, na Unidade \_\_\_\_\_, assumo os seguintes compromissos:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades que tenham este controle.
2. Cumprir as normas regulamentares e regimentais da Instituição.
3. Comunicar à unidade quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
  - I. Doença, com apresentação de atestado médico;
  - II. Mudança para outro município e/ou estado;
  - III. Quando a renda bruta familiar per capita ultrapassar os 2 (dois) salários mínimos federais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula/vaga e período de carência de 1(um) ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

\_\_\_\_\_, De \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(cidade) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela Instituição

## ANEXO III

EDITAL Nº 08/2025 – PCG / SESC - PI  
TERMO DE COMPROMISSO  
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG)

**Responsável pelo candidato menor de 18 anos**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do  
CPF nº \_\_\_\_\_, responsável legal do(a) menor  
\_\_\_\_\_, matriculado (a)  
na Atividade/Projeto/Curso de \_\_\_\_\_, modalidade  
\_\_\_\_\_, do Serviço Social do Comércio (Sesc) – Departamento  
Regional do (a) \_\_\_\_\_, na Unidade \_\_\_\_\_, assumo os seguintes  
compromissos:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades que tenham este controle.
2. Cumprir as normas regulamentares e regimentais da Instituição.
3. Comunicar à unidade quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
  - I. Doença, com apresentação de atestado médico;
  - II. Mudança para outro município e/ou estado;
  - III. Quando a renda bruta familiar per capita ultrapassar os 2 (dois) salários mínimos federais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula/vaga e período de carência de 1(um) ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

\_\_\_\_\_, De \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(cidade) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela Instituição